



Conselho Municipal da Assistência Social de Capanema



Registro de Entidade

Registro nº 02

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1678/2019, concede o Registro da Entidade abaixo discriminada:

PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense

Declara ainda que a mesma esta em pleno funcionamento.

Prazo de validade para o registro: 1 (um) ano a partir desta data.

Capanema, 18 de junho de 2025

Dielihn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR